

ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
CNPJ: 01.612.591/0001-10  
AV. Pedro Martins 642  
CEP: 64.573-000



**DECRETO Nº 29/2019 – GAB**

Massapê do Piauí-PI, 20 de setembro de 2019.

Faculta ponto no dia 24 de setembro de 2019 em todos os órgãos da administração pública municipal, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a celebração da Santa Missa da Padroeira de Nossa Senhora das Mercês da vizinha cidade de Jaicós;


**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado **Ponto Facultativo** no dia 24 de setembro de 2019, em todos os órgãos da Administração Pública Municipal, sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o órgão competente.

**Art. 2º** Este decreto, entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Massapê do Piauí, Estado do Piauí, em 20 de setembro de 2019.

  
**FRANCISCO EPIFÂNIO CARVALHO REIS**  
Prefeito Municipal